



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI N° 2234.
DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

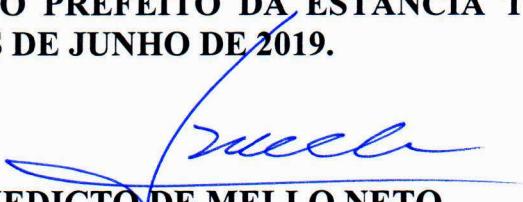
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como **“RUA RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA”**, a Rua localizada no Bairro da Cachoeira e que tem seu início no Km 2,00 da Estrada Municipal Antônio Rodrigues Pinto, ao lado esquerdo sentido cidade x bairro, exatamente ao lado do Condomínio Ferradura, e daí segue numa extensão de 1.020,00 metros, por 7,50 metros de largura, terminando na Rua Jurandir de Jesus Guimarães, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração